



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 0303 / 2002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

“ Concede o Título de cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor Amado dos Santos e contém outras providências.”

O Povo do Município de São João do Manhuaçu-MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Gomes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu, ao Senhor **Amado dos Santos**.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu - (MG), 13 de Dezembro de 2002.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal